

**DECRETO Nº 971, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2021, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 01 e 02 de abril de 2021, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

**Considerando**, ainda, que em anos pretéritos o município de Boca da Mata decretou pontos facultativos nos dias destinados a memória da Morte de Jesus Cristo.

**Considerando**, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste município de Boca da Mata, nos dias 01 e 02 de abril de 2021, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

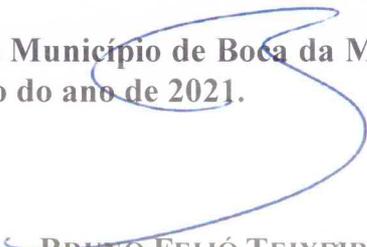
**Art. 2º**. O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- II – Ao Centro de Síndrome Gripais;
- III – As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- IV – Aos serviços que não permitam paralisação (atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais).

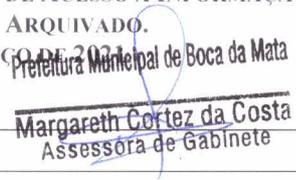
**Art. 3º**. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.**

  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 31 DE MARÇO DE 2021.

  
**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete